



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2024**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **08/2024** – Processo Licitatório n. **26/2024**, RESOLVE prorrogar o registro dos preços da empresa **JACUTINGA AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.217.245/0001-30, estabelecida na Rod Federal Br 153 km 81,5, Bairro interior, no Município de Irani, CEP 89.680-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **WAGNER ARIMOR HOLLMANN**, inscrito(a) no CPF sob o n. 068.450.719-69, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 24/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, coleta, remoção por meio de maquinário, transporte, tratamento e destinação final de resíduos e líquidos classe II – não perigosos, provenientes de fossas residenciais e outros, do Município de Peritiba de acordo com a demanda, instituído pela Lei nº 2280/2022, de 29 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 16/02/2025 até 16/02/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	Porcentagem de reajuste	Valor R\$ com reajuste	Valor Total
1	650	M³	20742 - Prestação de serviços de armazenamento provisório, coleta, remoção por meio de maquinário, transporte, tratamento e destinação final de resíduos e líquidos classe II – não perigosos, provenientes de fossas residenciais e outros, do Município de Peritiba. As coletas deverão ser feitas duas vezes por mês, com cargas fechadas de no mínimo 5000 m³.	N/C	184,00	4,83%	192,89	125.378,50
<b>Total</b>								<b>125.378,50</b>



2.2. Primeiramente é primordial enfatizar que a limpeza de fossas são fundamentais para evitar diversas doenças que surgem quando a água ou o esgoto não passam pelo devido tratamento de limpeza para eliminar os agentes patogênicos. Além disso, é uma exigência para manter o ambiente saudável e sem incômodos, como mau cheiro ou riscos ambientais. O ideal é que se realize a manutenção preventiva das fossas, pois assim é possível identificar eventuais problemas e infiltrações, como também evitar acúmulo de material e até seu transbordamento. A limpeza de fossas são ações que devem ser realizadas de maneira regular, para evitar que ocorram acidentes e transtornos para moradores que residem nos locais em que estejam presentes. Ainda, é de vital importância a manutenção preventiva, com desentupidoras profissionais e autorizadas a funcionar, visando evitar riscos. Saber que o trabalho de prevenção, limpeza e descarte de resíduos está sendo feito com critério e dentro das definições legais e ambientais traz tranquilidade para quem contrata esses serviços e evita riscos de multas por ações inadequadas durante esse tipo de operação. Para isso é necessário possuir equipe treinada e equipamentos apropriados para esse tipo de trabalho, além de todas as certificações exigidas pelas autoridades, o que resulta em serviços de qualidade e respeito ao meio ambiente e aos cidadãos. Assim, para atender a Lei Municipal n. 2280/2022, de 29 de novembro de 2022, onde autoriza o Município a gerenciar os Serviços de Limpa Fossa, garantindo a efetividade das Políticas Públicas de Saúde e Saneamento Básico de forma correta e adequada.

2.3. Este termo foi ajustado com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras  
Ação: 2.63 – Operacionalização das Ações de Saneamento Básico  
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

#### **Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

##### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **CRISTIANE TURATTO** no caso de seu impedimento, o servidor **ADEMAR GRAVE**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 24/2024 permanecem inalteradas.

<sup>1</sup> <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 06 de fevereiro de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**JACUTINGA AMBIENTAL LTDA ME**  
Contratada

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**ADEMAR GRAVE**  
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE TURATTO**  
Fiscal do Contrato

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2024**